CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740– Fax: (33) 3331-4740/ e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI _____/2025

Estabelece a obrigatoriedade de publicação de todos os processos de licenciamento ambiental do âmbito do Município de Manhuaçu, em quaisquer de suas etapas e em quaisquer de suas modalidades (Licenças Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação), no sítio virtual do órgão responsável pelo licenciamento, com as informações mínimas que especifica.

Art. 1º Fica obrigatória a publicação de todos os processos de licenciamento ambiental do âmbito do Município de Manhuaçu, em quaisquer de suas etapas e em quaisquer de suas modalidades (Licenças Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação), no sítio virtual do órgão responsável pelo licenciamento, na rede mundial de computadores, de forma clara e acessível para consulta pública de todos os seus documentos.

Parágrafo único. A publicação deverá ser feita em até 30 (trinta) dias da data da emissão da licença.

Art. 2º Para assegurar a transparência e o direito à informação à sociedade, a divulgação dos processos de licenciamento ambiental, ainda que em fase prévia à emissão das licenças, deverá especificar, no mínimo:

I – a identificação do empreendimento licenciado;

II – o número identificador da licença;

III – a data de emissão e validade da licença;

IV – a análise de impacto ambiental, de forma resumida.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 13 de Maio de 2025.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO

(Vereador – Allan do Alaor)

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740– Fax: (33) 3331-4740/ e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Este projeto visa dar mais transparência e garantir acesso público às licenças ambientais (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) emitidas pelo órgão responsável no âmbito do Município de Manhuaçu, por meio virtual, via sítio eletrônico do órgão, para download. Ao mesmo tempo, empreendimentos que possuam Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) e outros, analisados pelo Município de Manhuaçu estejam disponíveis para consulta de todos documentos do processo, via download.

A iniciativa busca reforçar o direito de acesso à informação, garantir maior controle social sobre as ações que impactam o meio ambiente e fortalecer a confiança da sociedade nas decisões administrativas. A publicação das licenças ambientais, no site oficial do órgão responsável do Executivo Municipal, permitirá que cidadãos, entidades e demais interessados possam acompanhar, de forma simples e eficiente, os empreendimentos licenciados no município de Porto Alegre.

É importante destacar que em âmbito de Estado, por meio da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), já existe um sistema de consulta pública de licenças ambientais, via Sistema Online de Licenciamento. Da mesma forma, em nível federal, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) disponibiliza todos os documentos relativos às licenças ambientais.

Além disso, a medida contribui para a promoção da sustentabilidade urbana e para o alinhamento das práticas municipais com os princípios constitucionais da publicidade e da eficiência na administração pública.

Diante da importância desta matéria, solicito o apoio e a aprovação deste projeto pelos nobres colegas.

Plenário, 13 de Maio de 2025.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO

(Vereador – Allan do Alaor)